PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

PORTARIA 95/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRI BUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM AMPARO NO ART. § 4º DO ART. 52, COMBINADO COM O DISPOSTO NO 75, II "a" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Art. 1º. Os auxiliares diretos do Prefeito: Secretários Municipais, Coordenadores ou equivalentes e o Vice-Prefeito, são responsáveis pela organização dos controles de pontos dos funcionários municipais, podendo adotar o sistema que permita realizar efetiva e exatamente o controle da presença dos funcionários no seu setor de trabalho, com preferência para adoção do sistema de biometria.

Parágrafo Único:- As Secretarias Municipais e respectivos Secretários ou cargos equivalentes, estão elencadas conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Finanças – Secretário, Anízio Marcelino dos Santos;

II – Secretaria Municipal de Educação – Secretário, Cláudio Salomão Prestes Souto;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social – Secretária, Maria Aparecida Novaes dos Santos;

IV – Secretaria Municipal de Saúde – Secretário, José Benedito de Andrade;

V – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Secretário, Sidney Braz de Souza;

VI – Secretaria Municipal de Planejamento – Secretário, Genésio Norbiato;

VII – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer – Secretário, Denis da Silva;

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Secretário, João Emanuel da Silva Menezes;

IX – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho – Diretor, José Carlos de Paula;

X – Secretaria Municipal de Administração – Secretário, Fred Keller Oliveira Verolla;

XI – Gabinete do Prefeito – Chefe de Gabinete, Virgilio Primon.

Art. 2º. Fica determinado um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para que os Secretários Municipais apresente ao Setor de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, o sistema adotado para o efetivo controle de frequência dos funcionários aos locais de trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, em 05 de maio de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.05.08 10:18:58 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal